



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Dispensa de Licitação, que tem como objetivo à contratação de prestador de serviço o Sr. **JOSÉ MACHADO IGREJA**, inscrito no CPF sob o nº 047.371.133-97, para a contratação de Técnico especializado para prestação de serviço de confecção de projeto elétrico de uma extensão de rede de baixa tensão em 7.97kV com 40 metros de comprimento, extensão de rede de baixa tensão em 220 volts com 80 metros de comprimento e instalação de uma subestação aérea monofásica de 10Kva/7.97KV/440-220V, para atender moradores da Localidade Chorador, zona rural do município de Murici dos Portelas, conforme especificações técnicas previstas pela concessionária Eletrobrás Piauí e normas e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

Murici dos Portelas(PI), 05 de Dezembro de 2014.

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ – 06.554.232/0001-78 – email: pm.montealegrepi@yahoo.com
Rua Demerval Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Piauí

Decreto n° 26 /2014

Monte Alegre do Piauí, 28 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre demissão e exoneração de servidores e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais previstas NA Lei Orgânica Municipal e no art. 37 da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal possui o poder de nomear e exonerar, a qualquer tempo, de acordo com a oportunidade, a conveniência e o interesse público, ocupantes de cargos em comissão e função de confiança;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu art.169 a vedação de gastos com pessoal que excedam o limite fixado em Lei complementar;

CONSIDERANDO que a Lei de responsabilidade Fiscal-LRF prevê em seu art. 20, III, "b", que os gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal não poderão exceder o percentual de 54% da receita efetiva do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos com pessoal para atingir o limite constitucionalmente exigido (54%) de gastos com pessoal, bem como a orientação da assessoria jurídica e do Tribunal de Contas do Estado para reduzir o número de servidores instáveis, com a finalidade de assegurar o pagamento dos salários dos servidores efetivos, bem como a previsão de exoneração de comissionados e contratados como forma de assegurar o cumprimento do percentual;

DECRETO:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores públicos municipais substitutos ou ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança previsto na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI.

Parágrafo Único. Excetuam-se dessa exoneração os Secretários Municipais que Exercem cargos de Saúde, Educação, Assistente Social, Administração de Finanças e Controlador Municipal e Tesoureiro, indispensáveis ao funcionamento do Município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, 28 de Novembro de 2014.

Davielly Soares Rosal
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2014

CONTRATO N.º.....: 20140042

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N.º TP007/2014-SMO

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA PLANOS LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas na sede do município de Regeneração - PI

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Orçamento Geral do Município exercício de 2014/2015

TERMO ADITIVO:.....: Considerando que o contrato original pode ser aditivado em relação ao prazo de execução de seu objeto, nos termos da Lei 8.666/93, fica o prazo de vigência do mesmo prorrogado até 08 de fevereiro de 2015

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de outubro de 2014

Mario José Rodrigues Nogueira Barros Filho
Presidente da CPI.



DECRETO MUNICIPAL N.º 09 /2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando as prerrogativas de expedir Atos Administrativos relativos ao Controle Interno do Município, consoante ao facultado pela Constituição Federal e pelo Art. 91, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Nazaré do Piauí.

CONSIDERANDO - a tradição nacional do Feriado em que se comemora o dia da Imaculada Conceição

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, no dia 08(oito) de dezembro do ano de dois mil e catorze, em decorrência da tradição nacional alusiva as comemorações ao dia da Imaculada Conceição.

Art. 2º - Revoga as disposições contrárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e catorze).

José Nunes de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Numerado, Protocolado, Registrado e Publicado aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e catorze).

José Pessoa Nunes
Secretário Municipal de Gabinete